

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.029/2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

“Concede Licença a Vereador.”

CONSIDERANDO que o Vereador CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, eleito nas eleições de outubro de 2012, requereu 30 (trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, conforme requerimento encaminhado à Presidência, protocolado sob o nº 061, livro 24, fls. 17V, no dia 03.10.16, que submetido à votação plenária, na Sessão Ordinária do dia de hoje, recebeu aprovação unânime,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica, em seu Art. 40, inciso IV, c/c com o Art. 50, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, autoriza a concessão de Licença, nos termos requeridos pelo Vereador e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença, o Vereador CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, licença por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/10/2016, para tratar de interesses particulares, nos termos previstos pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de outubro de 2016.

Miguel Moreira da Silva

(Miguelão)

Vereador-PSB

Presidente da Câmara Municipal

Odorico Ferreira Cardoso Neto

(Kiko)

Vereador-PT

1º Secretário

EDITAL Nº 003/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças, nos termos do parágrafo único do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 53 do Regimento Interno, vem por meio deste, convocar o primeiro suplente apto, para assumir a cadeira vaga com o pedido de licença do Vereador Celson José da Silva (PV) da coligação “Renovação, Progresso e Sustentabilidade” devendo o mesmo apresentar a secretária dessa Casa cópia diploma e da declaração de bens no prazo de 15 (Quinze) dias.

Barra do Garças, 04 de outubro de 2016.

Miguel Moreira da Silva Odorico Ferreira Cardoso
Neto

Presidente

1º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 27e64172

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar